



EDITAL nº 04/2024

**INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSA
DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA
LINGUAGEM**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de classificação de candidatas(os), para compor o cadastro de reserva para concessão de bolsa de mestrado do PPGEL em 2024, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Requisitos das(os) candidatas(os):

1.1 Poderão se candidatar, mediante inscrição, discentes do Programa, matriculadas(os) como alunas(os) regulares, **ingressantes no ano de 2023 e 2024** que:

- Se dedicarem integralmente às atividades do programa de pós-graduação, cumprindo 40 horas semanais no programa;
- Não tenham vínculo empregatício ou tenham vínculo empregatício em atividade de docência de, no máximo, 20 horas de trabalho semanais;
- Estejam liberadas(os) das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, quando possuírem vínculo empregatício;
- Enviarem corretamente a documentação exigida dentro do prazo estabelecido por esse edital.

Parágrafo único: as condições a que se referem o item 1 deste edital serão exigidas apenas no momento de concessão da bolsa.

1.2 Não poderão se candidatar as(os) alunas(os) que:

- Se encontrarem aposentadas (os) ou em situação equiparada;
- Carecerem, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;

2. Terão prioridade, na classificação para a distribuição das bolsas, as(os) alunas(os) aprovadas(os) dentro do limite de vagas destinadas a optantes pelas cotas, em atendimento à Normativa do PPGEL 1/2021 que estabelece nos itens 6 e 9 respectivamente: “Serão reservados 20% do total de vagas de cada edital de seleção para as pessoas optantes pelas cotas; “A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem deverá considerar os termos dessa normativa a fim de definir critérios que contemplem as/es/os candidatas/es/os aprovadas/es/os pelo sistema de cotas”.



3. A(O) aluna(o) que for contemplada(o) com bolsa deverá, no período de duração do benefício:

- Comprovar ótimo desempenho acadêmico nas disciplinas e atividades cursadas;
- Apresentar documento comprobatório de encaminhamento de um (01) artigo, durante o período de bolsa, a uma Revista Científica classificada no Qualis/Capes;
- Comprovar a apresentação de dois (02) trabalhos (um por ano letivo) em eventos importantes para a área de conhecimento do programa, ou indicados pela(o) professora(or)-orientadora(or);
- Realizar a disciplina de Estágio de Docência.

Parágrafo único: A manutenção da bolsa fica condicionada ao cumprimento das exigências do item 3 deste edital, sendo avaliada semestralmente por meio de relatório comprovando a produção exigida.

4. Da duração da bolsa

A duração da bolsa será limitada ao prazo regular de integralização do curso, ou seja, até o/a acadêmico/a completar 24 meses de curso. Eventuais prorrogações de prazo aprovadas pelo Colegiado incorrerão no cancelamento do recebimento da bolsa e sua transferência para outro/a acadêmico/a.

- O trancamento do curso por aluna(o) bolsista implica em perda da bolsa;
- A desistência do curso por aluna(o) bolsista implica em devolução das bolsas recebidas para a CAPES.

5. Procedimentos para inscrição:

A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. Documentos necessários à inscrição:

- 6.1 *Curriculum* atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) com cópias de comprovantes das atividades profissionais e de produção científica relativas somente a 2021/2022/2023
- 6.2 Declaração de ciência de não garantia de concessão de bolsa (**Anexo 2**).

OBSERVAÇÃO: Não anexar comprovantes de atividades que não constam do Anexo 1 deste edital.

7. Período, local e horários para as inscrições:

- 7.1 Período: de **05 a 10 de abril de 2024**.



7.2 Local: os comprovantes exigidos no item 5 relativo às inscrições deverão ser protocolados no SEI -<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital> – Acesso Solicitações Gerais, de **05 a 10 de abril de 2024**;

7.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outro canal de comunicação.

8. Critério de classificação

As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) de acordo com seu potencial acadêmico, de acordo com a experiência profissional, acadêmica e produção científica descrita em seu Currículo *Lattes* conforme o **Anexo 1**. Somente serão avaliadas as informações devidamente comprovadas.

9. Validade do Edital: 31 de março de 2024.

10. Do resultado e recurso

10.1. A divulgação do resultado final será feita em edital, na página do programa (www.uepg.br/mestrados/mestrado/linguagem), **até 25 de abril de 2024**. Não serão fornecidos resultados por telefone ou *e-mail*.

10.2. Eventual recurso deverá ser interposto e protocolado no Protocolo Digital - SEI e encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado;

10.3. O recurso deverá ser individual, em modelo de ofício simples, e fundamentado de modo claro, consistente e objetivo.

11. Da implantação da bolsa

11.1. A classificação da(o) candidata(o) não garante que a(o) aluna(o) será contemplado(a) com a bolsa. O recebimento da bolsa está condicionado à concessão de financiamento por órgãos de fomento.

11.2. Quando for contemplada(o) com a bolsa, a(o) discente deverá entregar, no prazo de 5 dias, os documentos para o cadastramento da bolsa (ficha da Capes preenchida, conta corrente do Banco do Brasil e o Termo de compromisso).

12. Cronograma

O processo de classificação obedecerá ao cronograma a seguir:

05 a 10 de abril	Período de inscrições
Até 25 de abril	Resultado final

13. Disposições Gerais

Durante a realização do processo de classificação, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.



14. Informações complementares:

www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem

Praça Santos Andrade, s/nº 1

Sala 102, Bloco B

84010-790 – Ponta Grossa – PR

Tel. (42) 3220-3321

E-mail: mestradolinguagem@uepg.br

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 20 de março de 2024.

Profa. Dra. Lucimar Araujo Braga
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG

ANEXO 01

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

Discriminação da experiência profissional, acadêmica e da produção científica dos três (03) últimos anos 2020/2021/2022

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
Especialização na área: 1,0	1 X 1,0 = 1,0	1,0	
SUBTOTAL			1,00
2. ATIVIDADES DE ENSINO (NO TRIÊNIO)	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
Pontuação cumulativa. Valor máximo = 4,0			
2.1 Atividades de ensino – ensino básico e superior, atuação no PIBID	n° de anos =... x 1,25 =...		
2.2 Atividades de ensino – cursos de idioma	n° de anos =... x 0,50 =...		
SUBTOTAL			
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
Pontuação cumulativa			
3.1 Participação (como integrante de equipe/ministrante) na execução de projetos de extensão, de pesquisa, ensino ou integrados na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano)	n° de participações =... x 0,3 =...		
3.2 Participação em grupos de estudos na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano)	n° de participações =... x 0,1		
3.3 Realização de palestras, oficinas, workshop e afins como ministrante; Participação em bancas de TCC e afins, Organização e comissões de eventos acadêmicos	n° de participações =... x 0,1		
3.4 Livro(s) publicado(s) na área com corpo editorial	n° de livros x 3 =...		
3.5 Capítulo(s) de livro publicado(s) na área com corpo editorial	n° de capítulos =... x 1,5 =...		
3.6 Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s)	n° de artigos =... x 1,5 =...		
3.7 Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (máximo 3 por ano)	n° de artigos =... x 0,5 =...		
3.8 Apresentação de trabalhos em congressos na forma de oral ou pôster com publicação de resumo (máximo 3 por ano)	n° de trabalhos =... x 0,2 =...		
3.9 Aceite* de trabalho para apresentação na forma de comunicação oral ou pôster (ano de 2020)	n° de trabalhos =... x 0,2 =...		
3.10 Aceite* de artigo para publicação em periódico ou livro da área (2020)			
SUBTOTAL			

- Trabalhos aceitos, mas ainda não apresentados.



ANEXO 2

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, devidamente matriculado no curso de mestrado em Estudos da Linguagem – UEPG, portador do RA nº: _____ e CPF _____, declaro que, ao candidatar-me para o Edital 05/2023 de classificação para concessão de bolsa de Mestrado, estou ciente de que se trata de cadastro de reserva e de que não há garantias ou informação prévia sobre a concessão de bolsas pelo Programa no ano de 2024.

Local/Data: _____, ____/____/_____

Nome: